



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

LEI Nº 1.705/99

Declara de Utilidade Pública a Banda de Música
“Lira Musical Nossa Senhora do Desterro” do
Distrito de Marilândia.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Banda de Música “Lira Musical Nossa Senhora do Desterro”, do Distrito de Marilândia, no Município de Itapeçerica-MG, com objetivo de cultivar a arte Musical por todos os meios e manter a Banda de Música denominada “Lira Musical Nossa Senhora do Desterro”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 29 de junho de 1999


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal